



CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - INSS

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Presidente da DATAPREV, Rodrigo Assumpção, informações e disponibilização de documentos, em formato digital, na forma detalhada abaixo, à Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência – DATAPREV, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, do art. 2º da Lei nº 1579 de 1952, do art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Presidente da DATAPREV, Rodrigo Assumpção, informações e disponibilização de documentos, em formato digital, na forma detalhada abaixo, à Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência – DATAPREV, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos.

Nesses termos, requisita-se:

1. Planilha contendo os dados dos dois (ou mais) responsáveis técnicos (TI) indicados por todas as entidades, no período de 2015 a 2025, visando a realização de tratativas junto à Dataprev de maneira a operacionalizar os descontos, em especial por meio do acesso e transferência de arquivos GIS conforme o seguinte detalhamento:



A planilha deve conter todos os indicados por entidade, inclusive aqueles que foram incluídos, excluídos e alterados, com as respectivas datas dessas ações, além das seguintes informações exigidas pela própria Dataprev nos processos de celebração dos ACTs: (1) Nome (2) CPF, (3) RG, (4) E-mail de contato do TI (e-mail deve ser institucional), (5) E-mail de contato do TI (e-mail deve ser pessoal), (6) telefones de contato e Whatsapp.

Deve-se informar ainda, para cada envio feito por entidade, ao longo do referido período: (7) os arquivos de RECIBO, conforme o “GIS - Gertran Integration Suite - Guia de Transferência de Arquivos” e (8) dados de log e IP registrados a partir da ação realizada pelo técnico indicado pela entidade.

2. Envio de informações atualizadas, caso haja, a respeito das operações e dos descontos relativos às entidades conforme o seguinte detalhamento:

Em resposta ao Requerimento 1.083/2025, a Dataprev enviou os arquivos a respeito das operações e dos descontos relativos às entidades:

- “Anexo_I_Operacoes_Entidades_2015_2025”, com dados atualizados até a competência de 04/2025; e
- “Anexo_I_Descontos_Entidades_2015_2025”, com dados atualizados até a competência de 03/2025.

Requeiro o reenvio desses dados com a atualização mais recente disponível, dada a divergência de atualização entre eles, e solicito confirmação se esses dados advêm dos registros existentes na “Maciça”.



JUSTIFICAÇÃO

A requisição de documentos e informações é necessária para o aprofundamento das investigações por parte desta CPMI. No contexto das irregularidades já identificadas no âmbito da Operação Sem Desconto, a Dataprev possui relevância e importância por ser a empresa responsável por toda a infraestrutura tecnológica necessária para a operacionalização dos descontos associativos. Nesse contexto, a relação institucional entre INSS e Dataprev é relevante, pois envolve fluxos de processos, dados e informações, além das diversas tratativas existentes entre os gestores de tais órgãos.

No âmbito da operacionalização dos descontos associativos, para que a Entidade receba o repasse financeiro, é necessário que ela indique responsáveis técnicos de TI para a realização do envio e troca de dados a respeito dos beneficiários junto à Dataprev. Além disso, faz-se necessário ter conhecimento se há dados mais atualizados em relação às operações e aos descontos efetuados, uma vez que, nos arquivos já enviados, há diferença de atualização entre eles. Nesse sentido, é imprescindível à CPMI obter essas informações visando o avanço das diligências e investigações.

Sala da Comissão, 26 de setembro de 2025.

Deputado Alfredo Gaspar
(UNIÃO - AL)
Relator

